



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.373, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera e revoga dispositivos da Lei nº 4.270, de 25 de maio de 2021, que “Dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança no Município de Santa Luzia, e dá outras providências.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso V do *caput* do art. 3º da Lei nº 4.270, de 25 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

V - Estudo de Impacto de Vizinhança Corretivo - EIV Corretivo: estudo exigido de empreendimentos multifamiliares e residenciais geradores de alto impacto urbanístico, em fase de implantação ou operação e funcionamento;

.....”

Art. 2º O *caput* do art. 31 da Lei nº 4.270, de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31. A Equipe Técnica Multidisciplinar poderá fundamentadamente exigir EIV Corretivo mesmo para aqueles empreendimentos multifamiliares/residenciais anteriores à Lei nº 10.257, de 2001, desde que se enquadrem nas exigências de apresentação do EIV.”

Art. 3º Ficam revogados os arts. 29 e 30 da Lei nº 4.270, de 2021.

Art. 4º Esta Lei se aplica aos processos referentes aos empreendimentos não concluídos até a publicação desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 29 de dezembro de 2021.

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER
FERREIRA:03313683665

Assinado de forma digital por CHRISTIANO
AUGUSTO XAVIER FERREIRA:03313683665
Dados: 2021.12.29 15:29:53 -03'00'

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	29 / 12 / 21
NOME:	Emanuel S. Oliveira
MATRÍCULA:	Matricula: 33.540
	
SETOR DE PROTOCOLO	